



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES
CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO DA PESQUISA E DA EXTENSÃO-COCEPE
Resolução nº 15/2013 – Pág.1 /01

RESOLUÇÃO nº 15 DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

Altera a Resolução 11/2009, que dispõe sobre a criação do Programa de Bolsas de Auxílio Viagem, denominada BAV, para alunos que apresentem trabalhos e/ou representem a Universidade Federal de Pelotas - UFPel .

O Presidente do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão – COCEPE, Professor Carlos Rogério Mauch, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 11, de 2009 do COCEPE, que dispõe sobre a criação do Programa de Bolsas de Auxílio Viagem, denominada BAV, para alunos que apresentem trabalhos e/ou representem a Universidade Federal de Pelotas – UFPel,

CONSIDERANDO o processo crescente de internacionalização das ações acadêmicas, consubstanciado no aumento da participação de estudantes da UFPel em Programas de Intercâmbio Internacional,

CONSIDERANDO a inexistência de impedimentos legais para que a Universidade financie a participação de estudantes em eventos acadêmicos fora do país,

CONSIDERANDO o que foi deliberado na reunião do Conselho do Ensino, da Pesquisa e da Extensão – COCEPE, realizada no dia 24 de outubro de dois mil e treze, constante na ata nº 30/2013

R E S O L V E:

ALTERAR o Art. 2º da Resolução nº 11/2009, que passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 2º** - A BAV destina-se a acadêmicos da UFPel, regularmente matriculados e com assiduidade comprovada, que queiram participar de eventos no Brasil ou em países do MERCOSUL”.

Secretaria dos Conselhos Superiores, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de 2013.

Prof. Dr. Carlos Rogério Mauch
Presidente do COCEPE

